



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

**INDICAÇÃO Nº** IND 11306 /2013

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

LIDO  
 Em, 15/05/13  
 M 13191  
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para instalação de placas de sinalização de trânsito verticais e indicativas de estacionamento na Avenida Central Comercial nº 650, região administrativa do Núcleo Bandeirantes – RA VIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para instalação de placas de sinalização de trânsito verticais e indicativas de estacionamento na Avenida Central Comercial nº 650, região administrativa do Núcleo Bandeirantes – RA VIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade que solicita a instalação de sinalização de trânsito nas vias principais da região descrita acima.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de maio de 2013.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 IND Nº 11306 /2013  
 Fis. Nº 01 RITA

SEM EFEITO  
 Nº 17A  
 Fis. Nº 201

**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

ASSOCIACAO DE PLENARIO E DISTRIB. 15/Mai/2013 12:04  
 OLIVEIRA 12391



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 16/05/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

